



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

## SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2024.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO 001-2024.
- RESUMO DE CONTRATO 090-2024.
- CONTRATO E RESUMO DO CONTRATO 072-2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.061.000,00	66.061.000,00	13.311.943,08	20,15	36.557.897,80	55,34	29.503.102,20
RECEITAS CORRENTES	62.521.000,00	62.521.000,00	13.311.943,08	21,29	36.363.436,84	58,16	26.157.563,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.951.000,00	2.951.000,00	587.055,24	19,89	1.412.253,22	47,86	1.538.746,78
Impostos	2.653.000,00	2.653.000,00	583.523,70	21,99	1.357.454,75	51,17	1.295.545,25
Impostos sobre o Patrimônio	94.000,00	94.000,00	1.132,59	1,20	4.704,71	5,01	89.295,29
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	730.000,00	730.000,00	355.819,51	48,74	672.769,24	92,16	57.230,76
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.829.000,00	1.829.000,00	226.571,60	12,39	679.980,80	37,18	1.149.019,20
Taxas	298.000,00	298.000,00	3.531,54	1,19	54.798,47	18,39	243.201,53
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	278.000,00	278.000,00	3.531,54	1,27	54.798,47	19,71	223.201,53
Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.183.000,00	3.183.000,00	497.778,49	15,64	1.093.030,88	34,34	2.089.969,12
Contribuições Sociais	3.083.000,00	3.083.000,00	478.466,93	15,52	1.036.354,29	33,62	2.046.645,71
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.083.000,00	3.083.000,00	478.466,93	15,52	1.036.354,29	33,62	2.046.645,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	19.311,56	19,31	56.676,59	56,68	43.323,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	19.311,56	19,31	56.676,59	56,68	43.323,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.143.000,00	1.143.000,00	151.624,53	13,27	446.035,32	39,02	696.964,68
Valores Mobiliários	1.143.000,00	1.143.000,00	151.624,53	13,27	446.035,32	39,02	696.964,68
Juros e Correções Monetárias	1.143.000,00	1.143.000,00	151.624,53	13,27	446.035,32	39,02	696.964,68
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.609.000,00	54.609.000,00	12.075.484,82	22,11	33.412.117,42	61,18	21.196.882,58
Transferências da União e de suas Entidades	39.504.000,00	39.504.000,00	8.664.184,77	21,93	23.078.983,99	58,42	16.425.016,01
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.408.000,00	20.408.000,00	3.314.943,55	16,24	9.645.443,81	47,26	10.762.556,19
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	920.000,00	920.000,00	49.491,20	5,38	228.675,26	24,86	691.324,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.071.000,00	4.071.000,00	2.223.398,24	54,62	3.396.741,49	83,44	674.258,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.205.000,00	1.205.000,00	430.751,20	35,75	1.025.258,44	85,08	179.741,56
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	11.600.000,00	11.600.000,00	2.605.638,26	22,46	8.517.967,65	73,43	3.082.032,35
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	560.000,00	560.000,00	36.831,50	6,58	157.557,83	28,14	402.442,17
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	540.000,00	540.000,00	3.130,82	0,58	107.339,51	19,88	432.660,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.105.000,00	4.105.000,00	834.385,37	20,33	2.892.488,67	70,46	1.212.511,33
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.670.000,00	3.670.000,00	584.385,37	15,92	1.880.494,58	51,24	1.789.505,42
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15,00	85.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	250.000,00	125,00	897.007,31	448,50	-697.007,31
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	99.986,78	74,06	35.013,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	2.576.914,68	23,43	7.440.644,76	67,64	3.559.355,24
Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	2.576.914,68	23,43	7.440.644,76	67,64	3.559.355,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.540.000,00	3.540.000,00	0,00	0,00	194.460,96	5,49	3.345.539,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	9.600,00	9,60	90.400,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	9.600,00	9,60	90.400,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	9.600,00	9,60	90.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	0,00	184.860,96	5,53	3.155.139,04
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	184.860,96	6,60	2.615.139,04
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	184.860,96	92,43	15.139,04
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.939.000,00	3.939.000,00	585.683,57	14,87	1.293.824,08	32,85	2.645.175,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.897.626,65	19,85	37.851.721,88	54,07	32.148.278,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.897.626,65	19,85	37.851.721,88	54,07	32.148.278,12
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	70.000.000,00	13.897.626,65	19,85	37.851.721,88	54,07	32.148.278,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.000.000,00	70.564.400,00	6.576.606,69	51.169.229,18	19.395.170,82	14.541.289,87	33.203.154,53	37.361.245,47	30.006.723,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.463.000,00	60.707.300,00	5.735.851,69	46.886.723,66	13.820.576,34	13.755.652,31	30.339.298,26	30.368.001,74	27.353.112,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.242.000,00	35.753.500,00	242.000,00	29.104.002,82	6.649.497,18	7.553.612,74	17.518.157,95	18.235.342,05	15.048.809,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS CORRENTES	23.195.000,00	24.927.800,00	5.493.851,69	17.782.720,84	7.145.079,16	6.202.039,57	12.821.140,31	12.106.659,69	12.304.302,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.901.000,00	9.221.100,00	840.755,00	4.282.505,52	4.938.594,48	785.637,56	2.863.856,27	6.357.243,73	2.653.610,55	0,00
INVESTIMENTOS	8.451.000,00	8.775.100,00	840.755,00	4.220.505,52	4.554.594,48	777.395,98	2.836.597,24	5.938.502,76	2.626.351,52	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	446.000,00	446.000,00	0,00	62.000,00	384.000,00	8.241,58	27.259,03	418.740,97	27.259,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	70.564.400,00	6.576.606,69	51.169.229,18	19.395.170,82	14.541.289,87	33.203.154,53	37.361.245,47	30.006.723,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SÍMULA - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. Emissão: 23/07/2024, às 17:13:54. Assinado Digitalmente em 23/07/2024, às 17:13:54.  
 1 O dâta não aponta para diferença entre a receita realizada e a despesa realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre re.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo de Aplicação do ano-estado.

Albetian Peris Moreira De Cunha  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 873.287.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
 Secretário(a)  
 CPF: 057.382.675-75

EILEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIATC -

Página: 3 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

REPO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (b/total a)	% (d/total e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	65.264.000,00	66.098.400,00	6.546.606,69	47.712.229,18	100,00	14.004.723,43	32.040.922,99	34.057.477,01	0,00		
LEGISLATIVA	1.892.000,00	2.073.000,00	63.042,65	1.754.045,78	3,68	311.014,52	863.927,40	1.209.072,60	0,00		
Ação Legislativa	1.892.000,00	2.073.000,00	63.042,65	1.754.045,78	3,68	311.014,52	863.927,40	1.209.072,60	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	5.513.000,00	5.727.900,00	285.127,76	4.723.723,23	9,90	1.004.176,77	2.600.671,29	3.127.228,71	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.939.000,00	5.021.900,00	264.127,76	4.357.555,80	9,13	664.344,20	2.402.574,84	2.619.325,16	0,00		
Administração Financeira	574.000,00	706.000,00	21.000,00	366.167,43	0,77	339.832,57	198.096,45	507.903,55	0,00		
SEGURANÇA PÚBLICA	939.000,00	934.000,00	0,00	910.000,00	1,91	24.000,00	606.885,07	327.114,93	0,00		
Policimento	939.000,00	934.000,00	0,00	910.000,00	1,91	24.000,00	606.885,07	327.114,93	0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.000,00	2.069.000,00	332.098,06	1.527.832,53	3,20	541.167,47	946.243,83	1.122.756,17	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	682.000,00	733.000,00	69.978,83	683.757,30	1,43	49.242,70	180.209,64	273.886,70	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.000,00	156.000,00	0,00	130.400,00	0,27	25.600,00	65.606,96	90.393,04	0,00		
Assistência Comunitária	1.098.000,00	1.180.000,00	262.119,23	713.675,23	1,50	466.324,77	421.523,57	758.476,43	0,00		
Habitação Urbana	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.674.000,00	7.674.000,00	6.298,00	3.445.521,61	7,22	4.228.478,39	2.297.958,91	5.376.041,09	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	7.674.000,00	7.674.000,00	6.298,00	3.445.521,61	7,22	4.228.478,39	2.297.958,91	5.376.041,09	0,00		
SAÚDE	9.729.000,00	9.612.000,00	1.074.785,13	7.415.972,01	15,54	2.196.027,99	4.592.419,29	5.019.580,71	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.862.000,00	4.023.000,00	787.368,91	3.738.570,84	7,84	284.429,16	2.509.228,98	1.513.771,02	0,00		
Atenção Básica	4.375.000,00	4.444.000,00	208.075,11	2.991.763,93	6,27	1.452.236,07	1.655.898,41	2.788.101,59	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	822.000,00	456.000,00	930,00	158.783,53	0,33	297.216,47	63.766,08	392.233,92	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	341.000,00	78.411,11	256.853,71	0,54	84.146,29	224.636,36	116.363,64	0,00		
Vigilância Sanitária	103.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	430.000,00	280.000,00	0,00	270.000,00	0,57	10.000,00	138.889,46	141.110,54	0,00		
EDUCAÇÃO	24.390.000,00	24.658.800,00	2.114.057,24	19.345.109,21	40,55	5.313.690,79	14.730.509,42	9.928.290,58	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	170.000,00	0,00	67.000,00	0,14	103.000,00	11.757,79	133.213,23	0,00		
Alimentação e Nutrição	715.000,00	1.005.000,00	189.551,10	622.850,86	1,31	382.149,14	524.567,11	480.432,89	0,00		
Ensino Fundamental	13.522.000,00	14.533.800,00	1.201.998,62	12.745.565,43	26,71	1.790.234,57	10.592.370,53	3.941.429,47	0,00		
Ensino Médio	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00		
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00		

SIAFIC-

Página: 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

Educação Infantil	8.214.000,00	6.481.000,00	197.727,52	4.378.162,92	9,18	2.102.837,08	982.648,99	2.190.941,34	6,84	4.290.058,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	220.000,00	818.000,00	217.000,00	625.750,00	1,31	192.250,00	215.134,50	623.884,50	1,95	194.115,50	0,00
Educação Especial	42.000,00	239.000,00	0,00	200.000,00	0,42	39.000,00	75.152,27	173.937,29	0,54	65.062,71	0,00
Transporte Rodoviário	1.450.000,00	1.359.000,00	307.780,00	707.780,00	1,48	651.220,00	382.589,12	588.021,88	1,84	770.978,12	0,00
CULTURA	2.227.000,00	2.839.500,00	1.272.748,00	2.516.386,00	5,27	323.114,00	1.475.328,70	1.617.466,70	5,05	1.222.033,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	72.000,00	0,00	24.750,00	0,05	47.250,00	5.500,00	13.750,00	0,04	58.250,00	0,00
Pat. Hist., Artístico e Arqueológico	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.067.000,00	2.729.500,00	1.272.748,00	2.491.636,00	5,22	237.864,00	1.469.828,70	1.603.716,70	5,01	1.125.783,30	0,00
URBANISMO	7.844.000,00	7.772.500,00	1.323.749,85	5.022.611,99	10,53	2.749.888,01	1.080.706,36	3.037.387,57	9,48	4.735.112,43	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.462.000,00	5.306.500,00	594.165,10	2.774.383,24	5,81	2.532.116,76	470.803,30	1.665.662,68	5,20	3.640.837,32	0,00
Serviços Urbanos	2.382.000,00	2.466.000,00	729.584,75	2.248.228,75	4,71	217.771,25	609.903,06	1.371.724,89	4,28	1.094.275,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	410.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	334.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
AGRICULTURA	459.000,00	237.600,00	0,00	191.892,00	0,40	45.708,00	26.943,99	96.305,34	0,30	141.294,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.000,00	219.000,00	0,00	184.692,00	0,39	34.308,00	25.743,99	93.305,34	0,29	125.694,66	0,00
Abastecimento	106.000,00	18.000,00	0,00	7.200,00	0,02	10.800,00	1.200,00	3.000,00	0,01	15.000,00	0,00
Irrigação	106.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
TRANSPORTE	323.000,00	293.000,00	0,00	285.000,00	0,60	8.000,00	59.065,88	137.868,05	0,43	155.131,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.000,00	293.000,00	0,00	285.000,00	0,60	8.000,00	59.065,88	137.868,05	0,43	155.131,95	0,00
DESPORTO E LAZER	389.000,00	384.000,00	24.700,00	204.434,82	0,43	179.565,18	24.656,82	190.407,54	0,59	193.592,46	0,00
Desporto Comunitário	276.000,00	271.000,00	24.700,00	171.718,32	0,36	99.281,68	24.656,82	171.675,14	0,54	99.324,86	0,00
Lazer	113.000,00	113.000,00	0,00	32.716,50	0,07	80.283,50	0,00	18.732,40	0,06	94.267,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	806.000,00	857.100,00	50.000,00	369.700,00	0,77	487.400,00	116.197,14	322.872,58	1,01	534.227,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	529.000,00	529.000,00	0,00	62.000,00	0,13	467.000,00	8.241,58	272.259,03	0,09	501.740,97	0,00
Outros Encargos Especiais	277.000,00	328.100,00	50.000,00	307.700,00	0,64	20.400,00	107.955,56	295.613,55	0,92	32.486,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00
Reserva de Contingência	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.736.000,00	4.466.000,00	30.000,00	3.457.000,00	100,00	1.009.000,00	536.566,44	1.162.231,54	100,00	3.303.768,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.564.400,00	6.576.606,69	51.169.229,18	200,00	19.395.170,82	14.541.289,87	33.203.154,53	200,00	37.361.245,47	0,00

Fonte: Sistema Sigaem Contábil - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe. Emissão: 23/07/2024, às 17:13:55. Assinada Digitalmente em 23/07/2024, às 17:13:55.

1 - Essa coluna poderá ser preenchida somente no último trimestre

Albeiran Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(e)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Julho de 2023 até Junho de 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Em Reais													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.837.456,95	4.446.073,86	4.567.106,77	4.464.765,44	3.344.609,96	6.893.654,80	6.794.877,18	7.098.884,20	5.409.556,38	5.081.023,87	6.879.071,56	7.406.423,66	68.023.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.090,92	227.759,75	320.177,43	316.688,36	206.659,80	557.730,77	89.228,11	292.575,85	258.217,04	183.176,98	422.800,31	164.794,93	3.389.360,23	
IPTU	1.028,40	437,78	277,20	731,62	261,56	1.007,76	378,17	621,13	131,45	461,37	556,63	575,96	74.000,00	
ISS	197.114,77	153.196,58	203.927,15	192.454,50	166.255,27	300.857,51	48.538,35	194.297,94	123.063,87	87.489,04	110.688,26	115.913,34	1.829.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	20.000,00	
IRRF	87.153,82	71.729,74	114.870,37	120.919,40	98.843,40	200.011,87	12.948,30	87.873,65	123.770,26	92.357,52	308.675,14	471.444,37	1.366.327,84	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.793,95	2.365,65	1.102,71	2.582,84	1.299,57	55.853,63	27.443,29	9.783,13	11.251,46	2.889,05	23.702,88	11.612,48	730.000,00	
Contribuições	188.697,27	183.984,32	311.661,15	193.541,21	210.816,96	435.510,36	9.171,93	202.241,22	191.213,79	192.628,45	422.632,01	751.446,48	298.000,00	
Recursos Patrimoniais	68.682,97	75.702,65	66.886,87	62.107,15	71.034,40	64.262,73	61.104,82	70.763,82	81.972,67	80.569,48	82.739,15	68.885,38	1.443.000,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	68.682,97	75.702,65	66.886,87	62.107,15	71.034,40	64.262,73	61.104,82	70.763,82	81.972,67	80.569,48	82.739,15	68.885,38	1.443.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserwa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserwa Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserwa de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.291.985,79	3.958.617,14	3.868.581,32	3.892.428,72	4.791.298,80	5.856.130,94	6.405.372,31	6.533.223,31	4.878.152,88	5.222.651,96	7.097.596,87	7.097.596,87	60.111.000,00	
Conta-Parte do FPM	2.137.872,56	1.473.145,71	1.501.222,78	1.394.743,91	1.809.530,64	2.873.820,44	1.931.594,40	2.626.489,47	1.637.470,90	1.717.469,52	1.998.084,51	2.145.577,40	25.000.000,00	
Conta-Parte do ICMS	294.546,68	307.063,98	286.324,35	349.210,51	261.667,05	397.700,18	362.035,89	308.438,64	331.127,67	433.272,04	314.101,61	359.190,96	800.000,00	
Conta-Parte do IPVA	29.021,82	42.106,45	30.723,25	42.099,67	38.827,47	18.841,85	34.684,65	91.126,55	22.208,29	35.222,83	23.479,90	27.310,03	400.000,00	
Conta-Parte do ITR	38,60	20,00	383,94	663,09	22,81	371,10	10,48	61,9	88,13	0,00	37,60	9,85	10.000,00	
Transferências de LC 61/1989	1.622,82	1.444,48	1.872,05	2.091,32	1.713,57	1.865,55	2.039,74	2.121,44	2.492,31	2.155,35	2.268,58	2.850,62	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.501.164,22	1.625.062,22	1.530.363,98	1.587.864,90	1.726.051,36	1.919.793,58	3.868.013,18	2.401.084,43	2.141.726,89	2.552.285,42	2.630.287,52	2.630.287,52	22.600.000,00	
Outras Transferências Correntes	327.519,03	509.834,30	517.190,97	515.753,32	953.885,00	624.072,24	406.393,89	1.103.958,59	751.038,69	679.299,25	1.932.370,49	1.932.370,49	7.951.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	
DEDUÇÕES (II)	512.088,83	556.274,70	636.027,15	557,317,64	643.337,39	936.848,32	487.518,26	84.368,77	596.797,07	632.713,39	903.144,06	589.160,22	7.865.815,80	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	181.234,80	177.403,91	305.038,95	187.459,01	195.532,69	426,712,59	0,00	192.952,05	189.906,51	184.028,80	413.544,44	64.922,49	2.510.336,24	
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	15.606,35	14.403,71	10.985,25	12.515,36	25.575,06	21.191,88	21.333,28	16.205,07	19.311,67	13.492,24	22.465,03	17.820,18	213.305,08	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.267,68	364.467,08	320.002,95	357.343,27	422.029,64	486.943,85	465.984,98	605.211,65	396.578,89	435.192,35	467.134,59	506.417,55	5.802.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.325.368,12</b>	<b>3.889.799,16</b>	<b>3.931.079,62</b>	<b>3.907.447,80</b>	<b>4.701.072,57</b>	<b>5.956.786,48</b>	<b>6.277.358,92</b>	<b>6.284.435,43</b>	<b>4.812.759,31</b>	<b>5.048.310,48</b>	<b>5.975.927,50</b>	<b>6.817.263,44</b>	<b>61.927.588,83</b>	
(*) Transf. obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - I*)</b>	<b>4.325.368,12</b>	<b>3.889.799,16</b>	<b>3.931.079,62</b>	<b>3.907.447,80</b>	<b>4.701.072,57</b>	<b>5.956.786,48</b>	<b>6.277.358,92</b>	<b>6.284.435,43</b>	<b>4.812.759,31</b>	<b>5.048.310,48</b>	<b>5.975.927,50</b>	<b>6.817.263,44</b>	<b>61.927.588,83</b>	
(*) Transf. obrigatórias de União relativas às emendas de base e art. 166, § 1º, da CF/1988	76.560,00	76.560,00	60.720,00	76.560,00	76.560,00	143.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.048,00	
(*) Transf. de União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, §11º VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.363,20	81.896,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	500.843,20	
(*) Outras Deduções Constitucionais em Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV - I*) - (II*) - (III*)</b>	<b>4.248.788,12</b>	<b>3.813.239,16</b>	<b>3.870.359,62</b>	<b>3.830.887,80</b>	<b>4.624.512,57</b>	<b>5.813.698,48</b>	<b>6.185.995,72</b>	<b>6.202.539,43</b>	<b>4.730.863,31</b>	<b>4.966.414,48</b>	<b>5.894.031,50</b>	<b>6.735.367,44</b>	<b>60.916.697,63</b>	
Fonte: Sistema SIAFIC - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 23/07/2024, às 17:14:03.														

Página: 1 de 2

SIAFIC -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-2047210-7

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

Albertan Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Página: 2 de 2

SIAPFC -





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.750.000,00		2.309.613,30	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.083.000,00		1.036.354,29	
Ativo	3.083.000,00		1.036.354,29	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.967.000,00		1.162.231,54	
Ativo	2.967.000,00		1.162.231,54	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	300.000,00		111.027,47	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recetas de Valores Mobiliários	300.000,00		111.027,47	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	400.000,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	400.000,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)</b>	<b>6.750.000,00</b>		<b>2.309.613,30</b>	

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	6.700.000,00	3.100.000,00	2.110.435,22	2.110.435,22	989.564,78
Aposentadorias	5.200.000,00	2.500.000,00	1.915.879,56	1.915.879,56	584.120,44
Pensões por Morte	1.500.000,00	600.000,00	194.555,66	194.555,66	405.444,34
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>2.110.435,22</b>	<b>2.110.435,22</b>	<b>989.564,78</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-790.386,70</b>	<b>199.178,08</b>	<b>2.309.613,30</b>	<b>--</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	
<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	
<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.934,60
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.456.000,00	3.457.000,00	1.162.231,54	1.162.231,54	2.294.768,46
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.456.000,00	3.457.000,00	1.162.231,54	1.162.231,54	2.294.768,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>4.456.000,00</b>	<b>3.457.000,00</b>	<b>1.162.231,54</b>	<b>1.162.231,54</b>	<b>2.294.768,46</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-4.456.000,00</b>	<b>-3.457.000,00</b>	<b>-1.162.231,54</b>	<b>-1.162.231,54</b>	<b>--</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	6.750.000,00		2.309.613,30		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>6.750.000,00</b>		<b>2.309.613,30</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.579.000,00	3.427.645,61	2.280.082,91	2.280.082,91	1.147.562,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	103.000,00	17.876,00	17.876,00	17.876,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>7.682.000,00</b>	<b>3.445.521,61</b>	<b>2.297.958,91</b>	<b>2.297.958,91</b>	<b>1.147.562,70</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-932.000,00</b>	<b>-1.135.908,31</b>	<b>11.654,39</b>	<b>11.654,39</b>	<b>--</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

Alberlan Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Req. Prof.: BA-20472/O-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	Em reais
RECEITAS CORRENTES (I)	58.728.000,00		35.216.055,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.951.000,00		1.412.253,22
IPTU	74.000,00		2.724,71
ISS	1.829.000,00		679.980,80
ITBI	20.000,00		1.980,00
IRRF	730.000,00		672.769,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.000,00		54.798,47
Contribuições	100.000,00		56.676,59
Receita Patrimonial	833.000,00		335.007,85
Aplicações Financeiras (II)	833.000,00		335.007,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	54.609.000,00		33.412.117,42
Cota-Parte do FPM	20.400.000,00		9.645.321,99
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		1.672.613,56
Cota-Parte do IPVA	400.000,00		187.226,22
Cota-Parte do ITR	8.000,00		121,82
Transferências da LC 61/1989	50.000,00		13.928,04
Transferências do FUNDEB	22.600.000,00		15.958.612,41
Outras Transferências Correntes	7.951.000,00		5.934.293,38
Demais Receitas Correntes	235.000,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	235.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	57.895.000,00		34.881.047,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.422.000,00		2.330.178,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	310.000,00		111.027,47
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.540.000,00		194.460,96
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	100.000,00		9.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00		9.600,00
Transferências de Capital	3.340.000,00		184.860,96
Convênios	2.940.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00		184.860,96
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	3.440.000,00		194.460,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	68.757.000,00		37.405.686,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	61.335.000,00		35.075.508,19



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.128.300,00	43.459.078,05	28.059.215,35	25.073.029,58	483.008,42	45.328,43	45.093,80
Pessoal e Encargos Sociais	28.810.500,00	25.892.002,82	15.352.172,37	12.882.824,31	61.166,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.291.800,00	17.567.075,23	12.707.042,98	12.190.205,27	421.841,96	45.328,43	45.093,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.291.800,00	17.567.075,23	12.707.042,98	12.190.205,27	421.841,96	45.328,43	45.093,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	53.102.300,00	43.459.078,05	28.059.215,35	25.073.029,58	483.008,42	45.328,43	45.093,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.579.000,00	3.427.645,61	2.280.082,91	2.280.082,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.118.100,00	4.264.629,52	2.845.980,27	2.635.734,55	482.060,57	0,00	0,00
Investimentos	8.708.100,00	4.202.629,52	2.818.721,24	2.608.475,52	482.060,57	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	410.000,00	62.000,00	27.259,03	27.259,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	8.708.100,00	4.202.629,52	2.818.721,24	2.608.475,52	482.060,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	103.000,00	17.876,00	17.876,00	17.876,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.128.400,00	51.107.229,18	33.175.895,50	29.979.464,01	965.068,99	45.328,43	45.093,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	62.446.400,00	47.661.707,57	30.877.936,59	27.681.505,10	965.068,99	45.328,43	45.093,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							6.416.059,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							6.383.840,30
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-882.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	446.035,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>6.829.875,62</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-847.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.639.390,10	13.613.079,40
DEDUÇÕES (XL)	6.129.918,40	13.931.321,37
Disponibilidade de Caixa	6.129.918,40	13.931.321,37
Disponibilidade de Caixa bruta	7.748.759,41	14.634.172,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	965.068,99	234,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	653.772,02	702.616,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.509.471,70	-318.241,97
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>7.827.713,67</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-964.834,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)</b>	<b>6.862.879,31</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>6.416.843,99</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	511.800,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	511.800,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	70.000.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/07/2024, às 17:15:07, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 17:15:07.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -

Página: 3 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2024



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	965.068,99	965.068,99	0,00	0,00	0,00	45.328,43	45.093,80	0,00	234,63	
PODER EXECUTIVO	0,00	965.068,99	965.068,99	0,00	0,00	0,00	45.328,43	45.093,80	0,00	234,63	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	788.396,21	788.396,21	0,00	0,00	0,00	19.550,00	19.550,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	69.430,28	69.430,28	0,00	0,00	0,00	25.060,00	25.060,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	107.242,50	107.242,50	0,00	0,00	0,00	718,43	483,80	0,00	234,63	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	965.068,99	965.068,99	0,00	0,00	0,00	45.328,43	45.093,80	0,00	234,63	

FONTE: Sistema - Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. Emissão: 23/07/2024, às 11:14:30. Arquivo Digitalizado em: 23/07/2024, às 11:14:30.

Albertian Peiris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -

Página: 1 de 1





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.653.000,00		1.357.454,75		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.000,00		2.724,71		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00		1.980,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.829.000,00		679.980,80		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	730.000,00		672.769,24		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.560.000,00		14.395.531,64		
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00		12.056.652,29		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00		12.056.652,29		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00		2.090.766,81		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00		13.928,04		
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00		152,25		
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00		234.032,25		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>32.213.000,00</b>		<b>15.752.986,39</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>5.512.000,00</b>		<b>2.879.106,33</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.541.250,00</b>		<b>1.059.140,27</b>		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.760.000,00		16.076.217,62		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.140.000,00		7.558.249,97		
6.1.1- Principal	11.000.000,00		7.440.644,76		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00		117.605,21		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.010.000,00		2.414.373,21		
6.2.1- Principal	5.000.000,00		2.414.373,21		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.210.000,00		5.834.316,66		
6.3.1- Principal	6.200.000,00		5.834.316,66		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00		269.277,78		
6.4.1- Principal	400.000,00		269.277,78		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.488.000,00		4.561.538,43		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-142.234,92		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-142.234,92		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>			<b>15.933.982,70</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 8 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>22.858.800,00</b>	<b>19.374.171,01</b>	<b>13.686.311,66</b>	<b>11.903.244,57</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.510.000,00	14.945.000,00	9.830.026,78	8.046.959,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.288.000,00	4.783.000,00	2.066.949,55	1.726.060,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.982.000,00	9.922.000,00	7.568.620,99	6.157.866,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	240.000,00	240.000,00	194.456,24	163.032,64	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.348.800,00	4.429.171,01	3.856.284,88	3.856.284,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	890.000,00	209.162,92	92.804,46	92.804,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.953.800,00	3.196.258,09	2.742.929,35	2.742.929,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	809.000,00	623.750,00	622.110,00	622.110,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	696.000,00	400.000,00	398.441,07	398.441,07	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.374.171,01	13.686.311,66	11.903.244,57	5.687.859,35	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.319.149,99	8.150.491,27	6.829.640,25	2.168.658,72	0,00	592.241,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.787.812,63	2.421.538,43	2.300.211,61	366.274,20	0,00	7.165,22
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.052.208,39	2.909.921,96	2.560.032,71	3.151.286,43	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	215.000,00	213.360,00	213.360,00	1.640,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.945.000,00	9.830.026,78	8.046.959,69	5.114.973,22	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.992.162,92	2.159.754,01	1.818.864,76	2.832.408,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.230.045,47	810.973,39	810.973,39	419.072,08	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.064.857,89		9.830.026,78	9.830.026,78	62,19	
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	5.834.316,66		2.159.754,01	2.159.754,01	37,02	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	875.147,50		810.973,39	810.973,39	13,90	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.607.621,76	2.389.905,96	2.389.905,96	782.284,20	14,87	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.920.014,52	34.195,36	0,00	98.725,57	-142.234,92	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.055.232,59	0,00	0,00	98.725,57	-132.154,27	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	864.781,93	34.195,36	0,00	0,00	-10.080,65	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.554.000,00	1.402.307,34	848.770,12	825.436,32	0,00	
20.1- Educação Infantil	119.000,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.884.000,00	1.206.307,34	732.312,97	712.979,17	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	2.000,00	1.774,50	1.774,50	0,00	
20.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	175.000,00	72.000,00	38.523,24	34.523,24	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	300.000,00	110.000,00	71.159,41	71.159,41	0,00	
20.7- Outras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.412.800,00	20.776.478,35	14.535.081,78	12.728.680,89	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.297.000,00	5.004.162,92	2.164.754,01	1.823.864,76	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	7.297.000,00	5.004.162,92	2.164.754,01	1.823.864,76	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.115.800,00	15.772.315,43	12.370.327,77	10.904.816,13	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						848.770,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.879.106,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						782.284,20
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						2.945.592,25
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.938.246,60	2.945.592,25		18,70		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	638.572,86	0,00	638.572,86	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.979,13	0,00	381.979,13	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	116.932,82	0,00	116.932,82	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	139.660,91	0,00	139.660,91	0,00	0,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			1.988.000,00		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.258.000,00		
31.1.1- Salário-Educação			634.463,66		
31.1.2- PDDE			2.691,59		
31.1.3- PNAE			276.316,98		
31.1.4- PNATE			49.332,08		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			293.193,98		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			4,77		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO			0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			99.986,78		
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>2.195.000,00</b>	<b>1.297.630,86</b>	<b>1.056.829,83</b>	<b>935.567,86</b>	<b>0,00</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	376.000,00	226.000,00	225.656,51	225.656,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	529.000,00	119.000,00	117.333,41	71,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.263.000,00	952.630,86	713.839,91	709.839,91	0,00
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>27.712.800,00</b>	<b>19.345.109,21</b>	<b>14.730.509,42</b>	<b>12.806.846,56</b>	<b>0,00</b>
33.1- Despesas Correntes	25.079.800,00	17.765.413,74	13.570.967,55	11.764.566,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.986.000,00	12.665.000,00	9.221.918,39	7.415.517,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.5- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.089.800,00	5.100.413,74	4.349.049,16	4.349.049,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.633.000,00	1.579.695,47	1.159.541,87	1.042.279,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.633.000,00	1.579.695,47	1.159.541,87	1.042.279,90	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	411.138,65		773.984,60		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.076.217,62		634.463,66		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.159.838,30		274.085,41		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.327.517,97		1.134.362,85		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.328,98		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.320.188,99		1.134.362,85		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/07/2024, às 17:14:46, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 17:14:46.  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;"  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveirada da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.221.100,00	4.282.505,52	4.938.594,48
Investimentos	8.775.100,00	4.220.505,52	4.554.594,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	446.000,00	62.000,00	384.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.221.100,00	4.282.505,52	4.938.594,48
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	9.121.100,00	4.282.505,52	4.838.594,48

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:23/07/2024, às 17:14:41, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 17:14:41.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Alberian Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

  

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:23/07/2024, às 17:14:38.  
1 Projeção atuarial elaborada em 23/07/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

Alberian Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	9.600,00	90.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	9.600,00	90.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	9.600,00	9.600,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:23/07/2024, às 17:15:09, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 17:15:09.

Alberian Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.653.000,00	2.653.000,00	1.357.454,75	51,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	2.724,71	3,68
IPTU	74.000,00	74.000,00	2.724,71	3,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.980,00	9,90
ITBI	20.000,00	20.000,00	1.980,00	9,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.829.000,00	1.829.000,00	679.980,80	37,18
ISS	1.829.000,00	1.829.000,00	679.980,80	37,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	672.769,24	92,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.560.000,00	29.560.000,00	14.395.531,64	48,70
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	12.056.652,29	48,23
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	152,25	1,52
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	234.032,25	46,81
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.090.766,81	52,27
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	13.928,04	27,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.213.000,00</b>	<b>32.213.000,00</b>	<b>15.752.986,39</b>	<b>48,90</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	869.000,00	718.000,00	623.055,00	86,78	398.414,69	55,49	369.457,09	51,46	0,00
Despesas Correntes	676.000,00	488.000,00	400.000,00	81,97	195.360,01	40,03	166.402,41	34,10	0,00
Despesas de Capital	193.000,00	230.000,00	223.055,00	96,98	203.054,68	88,28	203.054,68	88,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	212.000,00	23.000,00	10.530,00	45,78	5.643,90	24,54	5.425,50	23,59	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	19.000,00	10.530,00	55,42	5.643,90	29,70	5.425,50	28,56	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.000,00	72.000,00	70.000,00	97,22	67.840,18	94,22	57.673,78	80,10	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	70.000,00	70.000,00	100,00	67.840,18	96,91	57.673,78	82,39	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.124.000,00	4.285.000,00	3.988.570,84	93,08	2.587.119,95	60,38	2.400.589,03	56,02	718,43
Despesas Correntes	4.104.000,00	4.150.000,00	3.862.082,84	93,06	2.461.681,27	59,32	2.275.150,35	54,82	718,43
Despesas de Capital	20.000,00	135.000,00	126.488,00	93,69	125.438,68	92,92	125.438,68	92,92	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.347.000,00</b>	<b>5.153.000,00</b>	<b>4.692.155,84</b>	<b>91,06</b>	<b>3.059.018,72</b>	<b>59,36</b>	<b>2.833.145,40</b>	<b>54,98</b>	<b>718,43</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.692.155,84	3.059.018,72	2.833.145,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.692.155,84</b>	<b>3.059.018,72</b>	<b>2.833.145,40</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.362.947,96	2.362.947,96	2.362.947,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.329.207,88	696.070,76	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,79</b>	<b>19,42</b>	<b>17,98</b>

SIAFIC -

Página: 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	66.273,30	0,00	0,00	66.038,67	234,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.871.000,00	4.871.000,00	3.411.741,49	70,04
Provenientes da União	4.771.000,00	4.771.000,00	3.396.741,49	71,20
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.871.000,00</b>	<b>4.871.000,00</b>	<b>3.411.741,49</b>	<b>70,04</b>





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.932.000,00	4.121.000,00	2.505.708,93	250.570.893,00	1.355.380,11	135.538.011,00	1.200.924,18	120.092.418,00	0,00
Despesas Correntes	3.326.000,00	3.515.000,00	2.505.708,93	71,29	1.355.380,11	38,56	1.200.924,18	34,17	0,00
Despesas de Capital	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	281.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112.000,00	316.000,00	256.853,71	81,28	224.636,36	71,09	223.989,31	70,88	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	316.000,00	256.853,71	81,28	224.636,36	71,09	223.989,31	70,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	435.000,00	265.000,00	200.000,00	75,47	71.049,28	26,81	60.622,88	22,88	0,00
Despesas Correntes	435.000,00	265.000,00	200.000,00	75,47	71.049,28	26,81	60.622,88	22,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,43
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.939.000,00</b>	<b>4.939.000,00</b>	<b>2.962.562,64</b>	<b>59,98</b>	<b>1.651.065,75</b>	<b>33,43</b>	<b>1.485.536,37</b>	<b>30,08</b>	<b>718,43</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.801.000,00	4.839.000,00	3.128.763,93	64,66	1.753.794,80	36,24	1.570.381,27	32,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	593.000,00	216.000,00	10.530,00	4,88	5.643,90	2,61	5.425,50	2,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.000,00	341.000,00	256.853,71	75,32	224.636,36	65,88	223.989,31	65,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	522.000,00	337.000,00	270.000,00	80,12	138.889,46	41,21	118.296,66	35,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.126.000,00	4.287.000,00	3.988.570,84	93,04	2.587.119,95	60,35	2.400.589,03	56,00	718,43
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.286.000,00</b>	<b>10.092.000,00</b>	<b>7.654.718,48</b>	<b>75,85</b>	<b>4.710.084,47</b>	<b>46,67</b>	<b>4.318.681,77</b>	<b>42,79</b>	<b>1.436,86</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.286.000,00</b>	<b>10.092.000,00</b>	<b>7.654.718,48</b>	<b>75,85</b>	<b>4.710.084,47</b>	<b>46,67</b>	<b>4.318.681,77</b>	<b>42,79</b>	<b>1.436,86</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/07/2024, às 17:15:12, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 17:15:12.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Alberlan Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.379.485,38	61.927.588,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/07/2024, às 17:15:25, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 17:15:25.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				70.000.000,00
Previsão Atualizada				70.000.000,00
Receitas Realizadas				37.851.721,88
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				70.000.000,00
Créditos Adicionais				6.869.995,80
Dotação Atualizada				70.584.400,00
Despesas Empenhadas				51.169.229,18
Despesas Liquidadas				33.203.154,53
Despesas Pagas				30.006.723,04
Superávit Orçamentário				3.354.743,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				51.169.229,18
Despesas Liquidadas				33.203.154,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				61.927.588,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				61.927.588,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				60.916.697,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.100.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.110.435,22
Resultado Previdenciário				-2.110.435,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.457.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.162.231,54
Resultado Previdenciário				-1.162.231,54
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-82.000,00	6.383.840,30	-723,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-847.000,00	7.827.713,67	-924,17
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	965.068,99	0,00	965.068,99	0,00
Poder Legislativo	965.068,99	0,00	965.068,99	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	45.328,43	0,00	45.093,80	234,63
Poder Executivo	45.328,43	0,00	45.093,80	234,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.010.397,42	0,00	1.010.162,79	234,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.945.592,25	<18% / 25%>		18,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.830.026,78	70%		62,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.159.754,01	50%		37,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	810.973,39	15%		13,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	100.000,00	
Despesa de Capital Líquida		4.282.505,52	4.938.594,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Recicla de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.059.018,72	15,00	19,42
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/07/2024, às 17:19:34, Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 17:19:34.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha  
Secretário(a)  
CPF: 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Req. Prof.: BA-20472/O-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Junho de 2024



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>						

  
 Alberian Peris Moreira Da Cunha  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 873.287.785-91

  
 Alison Arthur Oliveira da Cunha  
 Secretário(a)  
 CPF: 057.382.675-75

  
 ERELITON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Página: 1 de 1

SMATC-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2024



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
<b>TOTAL</b>						

  
 Alberian Peris Moreira Da Cunha  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 873.287.785-91

  
 Alison Arthur Oliveira da Cunha  
 Secretário(a)  
 CPF: 057.382.675-75

  
 ERELITON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

### NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do **3º bimestre de 2024** do Município de São José do Jacuípe foi publicado em 25/07/2024 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

São José do Jacuípe - BA, 25 de julho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-00  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159 \* Site: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)

CONVERSÃO DA ATA 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, AO CONTRATO 090/2024, CREDOR: N & SILVA INFORMATICA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA; VALOR DO CONTRATO: 202.224,00; VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2024 À 15 DE JUNHO DE 2025; UNIDADE: 3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; ATIVIDADE: 8.244.0006.2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; UNIDADE: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADE: 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; ATIVIDADE: 8.244.0006.2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ATIVIDADE: 8.244.0006.2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO; FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; FONTE: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.012 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS; ATIVIDADE: 10.301.0005.2.108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; ATIVIDADE: 10.122.0005.2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO; FONTE: 15001002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%; UNIDADE: 2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 12.365.0003.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ATIVIDADE: 12.365.0003.2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; ATIVIDADE: 12.361.0003.2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF; FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 4.4.90.52.00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; UNIDADE: 2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 4.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
16.443.632/0001-60

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 072/2024

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DO OUTRO LADO: ARTHUR OLIVEIRA SAMPAIO".

### CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, inscrito no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na vilalonga rios, centro, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF Nº 873.297.785-91.

### CONTRATADO

ARTHUR OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o Nº 051.813.205-62, residente na rua José Gomes, 160, Centro, Quixabeira, BA.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, vinculado a CREDENCIAMENTO CRED01/2024, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Este Contrato fundamenta-se nas Leis: Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, vinculado à CREDENCIAMENTO CRED01/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

3.1. Serviços Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

3.2. A execução do contrato será no prazo e condições estabelecidas no Termo de

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

1/13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
16.443.632/0001-60

Referência.

3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

3.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos serviços manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

3.14. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação exigir o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

3.15. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3.16. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

2/13

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

3.17. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

3.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

4.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

4.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3/13

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Educação e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

4.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \*. CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \*. Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

4/13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
16.443.632/0001-60

as normas de segurança do Contratante.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.600,00.

5.1.1. O valor abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, exceto as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando das visitas técnicas presenciais ao Poder Legislativo Municipal.

5.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

5.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.2.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela CONTRATADA, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.

5.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

5.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

5/13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$

$(6 / 100) / 365 = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.8 - O objeto deste contrato distribuído em 60% referentes aos Serviços de Pessoal e 40% referente a insumos

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência deste Contrato será de 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025, período de 12 meses, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 111 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
4.01.01	2.082	3.3.90.36.00	15001002
4.01.01	2.104	3.3.90.39.00	16000000
4.01.01	2.103		
4.01.01	2.102		
4.01.01	2.105		
4.01.01	2.108		
4.01.01	2.111		

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

ART. 74, INC. III, "F".

### CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

6/13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos na proposta.

8.4. A conformidade do material/ técnica/ equipamento a ser utilizado na execução do objeto deste contrato, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico/ termo de referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do cumprimento do objeto do contrato para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade a ser realizada.

8.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da a ser realizada.

8.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a execução do objeto ser de menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do executor.

8.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do

7/13

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
16.443.632/0001-60

serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

8.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

8.15. O presente contrato terá como gestor o Secretário da pasta, o(a) Sr.(a) ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO, Matrícula 215159 e conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, o(a) Sr. (a) ISCARLETE COELHO BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula 215239, que deverá receber cópia deste contrato (com o devido protocolo).

#### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/ Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

8/13

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \*. CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \*. Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

9.7. Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado

9/13

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \*, CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para- fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para- fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

11.1.1. Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

10/13

Endereço: Vilalonga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \*. CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \*. Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

- b) Atraso no cumprimento da "ordem de serviço";
- c) Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo

11/13

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.2.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.2.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.2.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.2.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.2.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.2.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.2.7. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.3. A extinção do contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.3.2. consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;

15.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NULIDADE

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. \* CEP: 44698000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (74) 9 9941 5469 \* Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

12/13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE 16.443.632/0001-60

16.1 Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

17.2.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de , para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José do Jacuípe, BA, 03 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE  
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
CONTRATANTE

ARTHUR OLIVEIRA SAMPAIO  
CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
16.443.632/0001-60

## RESUMO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 072/2024; CREDOR: ARTHUR OLIVEIRA SAMPAIO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO; VALOR: R\$ 39.600,00; VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2024 até 03 de Junho de 2025; DOTAÇÃO:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
4.01.01	2.082	3.3.90.36.00	15001002
4.01.01	2.104	3.3.90.39.00	16000000
4.01.01	2.103		
4.01.01	2.102		
4.01.01	2.105		
4.01.01	2.108		
4.01.01	2.111		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4

Credenciamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

### CREENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 14.133/21.

#### RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo licitatório Credenciamento acima mencionado, referente a **CREENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA**, assim autorizo o empenho em nome de CLEIDIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES de CPF: **074.741.835-79**, residente na Rua DA SAUDADE, 356, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de DALILA MATOS DA CUNHA de CPF: **040.126.705-90**, residente na Rua ABILIO ANTONIO SILVA, 266, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de GLEIVA CHRISTIAN MARTINS DA SILVA de CPF: **088.821.825-76**, residente na Rua POV, 380, ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de JULIANA SANTOS DA SILVA de CPF: **028.956.275-92**, residente na Rua DIVINEIA, 63, CENTRO SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de LUANA DE SOUSA SILVA de CPF: **077.370.085-43**, residente na Rua ARIEL VILARONGA RIOS, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de MONOELA DE OLIVEIRA SILVA de CPF: **013.136.515-08**, residente na AV JACOBINA, 1373, ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de RAI DOS SANTOS de CPF: **095.553.425-09**, residente na Rua Oliveira, 217, ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Autorizo o empenho em nome de SANDRIK SILVA BATISTA de CPF: **091.394.725-31**, residente na Rua Oliveira, 507, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de VALDENIR SILVA DE OLIVEIRA de CPF: **332.270.438-66**, residente na Rua Caraíba, 109, Alto da Colina, Várzea da Roça, BAHIA, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** após assinatura do contrato.

Autorizo o empenho em nome de ARTHUR OLIVEIRA SAMPAIO de CPF: **051.813.205-62**, residente na Rua José Gomes, 160, Centro, Quixabeira, Bahia, com o valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** após assinatura do contrato.

### RATIFICO E HOMOLOGO

São José do Jacuípe - Bahia, 03 de junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
- Prefeito Municipal -